

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 05 de janeiro de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2003/5473

Objetivo do Processo: "Colocação irregular de valores mobiliários no mercado, praticada pela CMW PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA. (instituição não integrante do sistema de distribuição), e autorizada pelo BANCO OURINVEST S/A, na oferta pública secundária do Fundo de Investimento Imobiliário Proj. Água Branca, registrada na CVM em 06/06/01. Divulgação de informações inverídicas ao mercado."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados

Indiciados Requerentes	Advogado
CMW PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA.	PAULO DE TARSO GOMES
CELSO MINORU TOKUDA	PAULO DE TARSO GOMES
EMÍLIO JOSÉ DE ALMEIDA WESTERMANN	PAULO DE TARSO GOMES
ARNALDO CURIATI	PAULO DE TARSO GOMES

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedidos de prorrogação do prazo de defesa formulados por CMW PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO S/C LTDA., CELSO MINORU TOKUDA, EMÍLIO JOSÉ DE ALMEIDA WESTERMANN e ARNALDO CURIATI, indiciados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2003/5473, concedo prorrogação de prazo em dobro, até o dia 23/03/2005.

CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO

Superintendente de Registro de Valores Mobiliários